

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL,
TURÍSTICO E SERVIÇOS
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI N°. 141/2022**

Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 14/12/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei n° 59/2022 de autoria do Prefeito de Itaúna registrado nesta casa como Projeto de Lei 141/2022, que Autoriza o Executivo a alienar o bem imóvel que especifica e dá outras providências*. E tendo avocado para relatar a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto em epígrafe, visa a alienação na modalidade leilão, um Lote de terreno de número 16 (dezesseis), da Quadra 13 (treze), com Área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado no Bairro Tropical. Com a alienação do referido imóvel, esse passará ao domínio de particular e cumprirá sua função social, proporcionando além do desenvolvimento da região, a geração de tributos para municipalidade, quer seja através de Impostos de Transmissão de Bens de Imóveis-ITBI, quer seja por meio de Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbano-IPTU, os quais serão revertidos em benefícios de toda a comunidade.

O projeto encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.28 inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Membro

Gustavo Dornas Barbosa
Membro